



Prefeitura Municipal de Guaíra

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 263

DATA: 30 de setembro de 1966

SÚMULA: "Abre crédito suplementar no valor de Cr\$11.471.000".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$11.471.000 (onze milhões, quatrocentos e setenta e um cruzeiros) ao orçamento da Prefeitura, aprovado pela Lei Municipal nº 236 de 28 de outubro de 1965, a fim de atender às seguintes despesas:

<u>Código</u>	<u>D o t a ç ã o</u>		
3.1.1.1.0.1	- Pessoal Fixo		
03	- 13º Salário	Cr\$	29.000
	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
3.1.1.1.0.3	- Pessoal Fixo		
03	- 13º Salário	Cr\$	65.000
	<u>SECRETARIA</u>		
3.1.1.1.0.3	- Pessoal Fixo		
05	- 13º Salário	Cr\$	80.000
	<u>SERVIÇO DA FAZENDA</u>		
	Contadoria		
3.1.1.1.0.3	- Pessoal Fixo		
04	- 13º Salário	Cr\$	40.000
3.1.3.0.0.3	- Serv. de Terceiros		
02	- Public. e Assinaturas Órgãos Oficiais	Cr\$	500.000
03	- Passagens, Transportes e Aluguel ...	Cr\$	300.000
04	- Despesas Imprevistas	Cr\$	300.000
05	- Eventuais	Cr\$	400.000
3.1.4.0.0.3	- Encargos Diversos		
01	- Desp c/Serviço Eleitoral	Cr\$	500.000
4.1.3.0.0.3	- Despesas de Capital		
01	- Compra de uma máquina de somar	Cr\$	350.000
	<u>SETOR TRIBUTAÇÃO</u>		
3.1.1.1.0.3	- Pessoal Fixo		
05	- 13º Salário		73.000
3.1.3.0.0.3	- Serviços de Terceiros		
02	- Outras Despesas	Cr\$	80.000
	<u>TESOURARIA</u>		
3.1.1.1.0.3	- Pessoal Fixo		
05	- Quebra de Caixa - 5% s/venc	Cr\$	12.000

=|=|=|=05= Quebra de Caixa - 5% s/venc

segue



Prefeitura Municipal de Guaíra

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 263

DATA: 30 de setembro de 1966

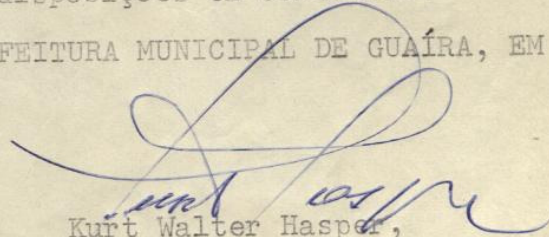
(continuação fls.2)

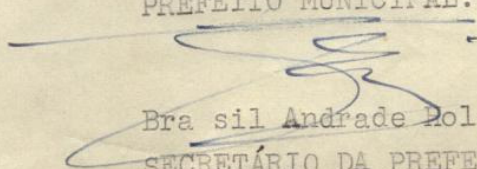
<u>Código</u>	<u>D o t a ç ã o</u>	
3.2.1.0.0.3	- Material de Consumo	
01	- Material de Expediente	500.000
3.2.3.0.8.3	- Transferências Correntes	
02	- Inativos	510.000
<u>SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO</u>		
3.1.1.1.4.2	- Pessoal Civil	
11	- 13º Salário	280.000
3.1.3.0.4.2	- Serviços de Terceiros	
01	- Conserv e Consertos, compra pneus, etc	1.500.000
02	- Transp. Carretos e Outros, etc.	500.000
03	- Serviços de Constr., Conserv. de Melh. de Estradas, Pontes e Boeiros	1.500.000
<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
3.1.1.1.6.1	- Pessoal Civil	
02	- Gratificação ao Inspetor Municipal	120.000
4.1.1.2.6.1	- Despesas de Capital	
01	- Construção de Escolas	3.500.000
<u>SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA</u>		
3.1.1.1.9.3	- Pessoal Civil	
03	- 13º Salário	32.000
3.1.3.0.9.3	- Serviços de Terceiros	
02	- Outras Despesas	300.000
T o t a l		11.471.000

Art. 2º - As despesas discriminadas no art. 1º desta Lei serão ocorridas com a receita oriunda do excesso de arrecadação financeira do exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 30 DE SETEMBRO DE 1966.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.


Brasil Andrade Dolsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.